

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 240/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação é o mês de fevereiro/2026, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades inerentes à execução do objeto e metas do Projeto Cidadão, previstas para o exercício de 2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Os presentes autos visam atender às necessidades inerentes à garantia da segurança dos servidores do Judiciário deste Estado, quando da realização de etapas do Projeto Cidadão que demandem o deslocamento via fluvial, com a aquisição de 15 (quinze) coletes salva-vidas.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade: **ALTA**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

O Projeto Cidadão, programa social idealizado pelo Tribunal de Justiça do Acre, continua a assegurar à população mais necessitada o direito à documentação básica, como também o acesso rápido e gratuito aos serviços da Justiça e aos demais serviços públicos fundamentais, a exemplo de saúde, trabalho, educação e orientação jurídica.

Manter as ações do Projeto Cidadão e, principalmente, o acesso à Justiça em partilha com outras instituições, produz serviços essenciais à sociedade mais carente e desassistida.

É cediço que, em várias etapas que serão executadas durante o supracitado período, o traslado da equipe técnica do Projeto Cidadão e demais entidades parceiras na execução do projeto, dar-se-á em deslocamento via fluvial pelos vários rios que cortam o Estado do Acre.

O processo em tela visa atender às necessidades inerentes à garantia da segurança dos servidores do Judiciário deste Estado, quando da realização de etapas do Projeto Cidadão, que demandem o deslocamento via fluvial.

Foi constatado, principalmente durante a execução das etapas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, que as embarcações fretadas pelas Prefeituras dos dois municípios não tinham, à disposição, o colete salva-vidas

e/ou a quantidade suficiente para todos os passageiros que estavam a bordo.

O colete salva-vidas deve ser usado para prevenir o afogamento, garantindo que a pessoa permaneça flutuando com as vias aéreas fora da água, mesmo que desmaie, sendo obrigatório em muitas atividades aquáticas por ser um equipamento de segurança essencial. A principal função do colete é manter a pessoa flutuando e com a cabeça fora da água, o que é crucial em caso de pânico ou desmaio, pois evita que o rosto afunde e as vias aéreas sejam submersas; protege contra acidentes inesperados, como quedas de embarcações, correntes ocultas, cansaço ou perda de consciência. O uso do colete é obrigatório em muitas atividades para condutores e passageiros de embarcações diversas, conforme as normas da autoridade marítima.

Isto posto, tem-se justificada a aquisição de 15 (quinze) coletes salva-vidas, para serem utilizados pela equipe do Projeto Cidadão.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

A presente aquisição foi submetida à apreciação Superior e devidamente AUTORIZADA – vide Despacho SEGER nº 4528 (H22881).

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de coletes salva-vidas que permitem homologar embarcações até 24m para navegação interior e homologado pela Marinha do Brasil; tamanhos P e PP, com dois fechos acetal 40mm e um fecho 25mm na fita entrepernas; tamanhos M, G e GG, com três fechos acetal 40mm; PP = até 25 Kg; P = de 25 Kg a 35 Kg; M = de 35 a 55 Kg; G = de 55 a 110 Kg; GG = Acima de 110 Kg; acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade;	un	15	300,00	4.500,00

informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete; espuma resistente a perfurações e imersão prolongada; tamanhos P e PP, com dois Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e uma fita entrepernas; tamanhos M, G e GG, com três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito; garantia mínima de dois anos.				
R\$ 4.500,00				

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):		
Integrante Demandante		
Nome: Belª Isnailda de Souza da Silva		
Email: isnailda.silva@tjac.jus.br	Cargo: Coordenadora	Lotação: COAPS
Integrante Técnico		
Nome: Econ. William Abud de Castro Garcia		
Email: william.abud@tjac.jus.br	Cargo: Assessor Técnico	Lotação: COAPS



Documento assinado eletronicamente por **ISNAILDA DE SOUZA DA SILVA**, em 17/12/2025 às 11:20:20.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709UGZ.CVG8.VOBR.JHNI> e informe a chancela